



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Sessão Plenária - Apuração de Comissões Mistas
Reunião: 05/12/2010, às 16:00
Assunto: *Rebeca Garcia* / estagiário

MPV 475

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | | | |
|--|---|---------------|--------|
| DATA 06/08/2008 | PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 475, de 2009 | | |
| AUTOR Deputada REBECCA GARCIA <i>PP</i> | | Nº PRONTUÁRIO | |
| TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL | | | |
| PÁGINA | ARTIGO 1º | PARÁGRAFO | INCISO |
| | | | ALÍNEA |

TEXTO

Altera-se a redação dada ao art.1º da Medida Provisória 475 de 2009

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, pela inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 2008.

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais proporcionais a serem indicados.

JUSTIFICATIVA

Os reajustes para os Aposentados e Pensionistas e a política de recomposição das perdas salariais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), propostos na MP 475, de 2009, não tem por finalidade reconhecer o justo direito à compensação, aos que contribuíram durante anos de suas vidas com o crescimento e desenvolvimento do país. Os aposentados e pensionistas brasileiros ao chegar à velhice deparam-se com altos custos para tratar da saúde , na sua maioria são responsáveis por sustentar famílias inteiras chegando a segunda e a terceira geração.

Dados apresentados pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), entidade representativa, mostram índice de perda maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo.

Cabe ao Congresso Nacional, corrigir e garantir o justo direito daqueles que ao chegar à melhor idade merecem o nosso respeito e consideração. Por isso, apresento tal emenda pedindo pela sua aprovação.

ASSINATURA

03/02/10

Emenda_1_COBAP[1]/08.08.08

